



Grupo Desportivo de Azambuja

Desporto * Formação

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E PRÁTICA DAS MODALIDADES DESPORTIVAS DO GRUPO DESPORTIVO DE AZAMBUJA

CAPITULO I Disposições Gerais

Artigo 1.º Objecto

O presente regulamento define as regras de funcionamento e prática das modalidades desportivas promovidas pelo Grupo Desportivo de Azambuja

CAPITULO II Admissão e condições de utilização das modalidades

Artigo 2.º Inscrição

1. A formalização da inscrição é efectuada perante a entrega nos Serviços Administrativos da ficha de inscrição devidamente preenchida e dos documentos instrutórios definidos para o efeito;
2. O início da prática de qualquer modalidade implica o pagamento das taxas, de acordo com a tabela de preços em vigor, a pagar no ato da 1ª inscrição.

Artigo 3.º Mensalidades

1. Para além do pagamento das taxas respeitantes à modalidade, o início da sua prática pressupõe o pagamento da mensalidade, de acordo com a tabela de preços em vigor;
2. O pagamento das mensalidades deverá efectuar-se entre os dias 1 e 8 de cada mês a que dizem respeito, período após o qual a respectiva mensalidade será agravada com o pagamento de 0,50€ por cada dia útil de atraso;
3. É da competência dos Serviços Administrativos verificar o cumprimento do pagamento das mensalidades e a notificação, até ao dia 15 de cada mês, dos atletas que se encontram em situação irregular;
4. O pagamento de meia mensalidade (redução de 50% do valor total da mensalidade) aplica-se às situações em que:
5. O atleta se inscreve no meio do mês;
6. O atleta já se encontra inscrito e não lhe é possível frequentar a modalidade na primeira ou segunda quinzena do mês pretendido, desde que efectue o pagamento correspondente nos primeiros 8 dias do respectivo mês;
7. Nos meses de férias das actividades não são devidas as respetivas mensalidades.

Artigo 4.º

Modalidades sem competição oficial

1. O praticante pode suspender a inscrição pelo período mínimo de um mês e máximo de três meses por ano cível.
2. A suspensão da inscrição deve ser requerida por escrito até ao dia vinte (20) do mês anterior à sua execução.
3. Durante o período de suspensão será cobrada uma taxa de suspensão mensal de 3,50€.
4. O atleta pode denunciar a inscrição a todo o momento, desde que o faça com um pré-aviso de trinta (30) dias sobre a data de produção dos seus efeitos.

Artigo 5.º

Regras de utilização das instalações e de frequência de aula/treinos

1. Sempre que frequentem a respectiva modalidade desportiva, os utentes devem fazer-se acompanhar do Cartão de Atleta que deve ser entregue, no início de cada aula/treino, ao Professor/Treinador.
2. É obrigatório assinar a folha de presenças em todas as aulas/treinos.
3. O atleta deve:
 - a. Ser assíduo e pontual;
 - b. Utilizar nas aulas/treinos de equipamento desportivo adequado (sapatilhas desportivas, calções ou calças de treino e camisola
 - c. Acatar as orientações do professor/treinador;
 - d. Estar presente nas actividades/jogos para os quais tenha sido convocado. No caso de qualquer impedimento, deverá avisar a secção com pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência
4. É proibido usar nas aulas/treinos ou jogos:
 - a. Brincos/*piercings*;
 - b. Anéis;
 - c. Fios;
 - d. Relógios;
 - e. Pulseiras;
 - f. Pastilha elástica;
 - g. Telemóveis.
5. Os casos disciplinares são analisados e resolvidos pela Direção, após relatório devidamente fundamentado elaborado pela



Grupo Desportivo de Azambuja

*Desporto * Formação*

Secção e ouvidos os intervenientes indicados no mesmo.

6. O clube declina qualquer responsabilidade por extravio ou furto de bens nas instalações afetas à modalidade, pelo que aconselhamos os atletas a evitar deixar valores nos balneários.
7. A extinção de qualquer modalidade ou equipa não dá direito a indemnização aos atletas.

Artigo 6.º

Impossibilidade de realização de aula/treino

1. No caso de ausência do Professor/Treinador da modalidade, a aula/treino em falta será compensada em data e hora a acordar com os atletas.
2. Quando não seja possível dar a aula/treino, por motivos alheios ao clube, não há direito a aula/treino de substituição.

Capítulo III

Equipamentos

Artigo 7.º

Equipamentos

1. Os atletas devem preservar em bom estado de conservação todo o equipamento de treino e jogo fornecido pelo clube. (especial atenção para as lavagens deverem ser efetuadas a 30º e nunca engomar diretamente os logotipos)
2. Todo o equipamento deverá ser devolvido ao clube, em bom estado de conservação, sempre que solicitado. Caso o mesmo não seja devolvido ou seja devolvido em mau estado será cobrado ao aluno/atleta a quantia de 50,00€.
3. atletas são sua propriedade.
4. Por motivos de conservação dos pavimentos desportivos, as sapatilhas de aulas/treino/jogo não podem vir já calçadas do exterior. Deverão ser calçadas no próprio pavilhão/ginásio.
5. Levar sempre para as aulas/treino/jogos todo o

equipamento necessário para os mesmos.

6. Quando a prática desportiva envolva a utilização de equipamentos é obrigatório a utilização de toalha em perfeitas condições de higiene com o objetivo de evitar o contacto da pele transpirada com os equipamentos utilizados.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 8.º

Aceitação e publicidade do regulamento

1. A frequência de qualquer modalidade desportiva pressupõe o conhecimento e aceitação do presente regulamento;
2. O presente regulamento será afixado nas instalações onde se realizam as modalidades desportivas, exceptuando os casos em que estas se realizam no exterior.

Artigo 9.º

Dúvidas e omissões

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento compete à Direcção do GDA deliberar sobre a mesma ou, por delegação, o responsável pela própria modalidade.

Artigo 10.º

Revogação

O presente regulamento revoga o regulamento que disciplinava as regras de funcionamento e utilização das modalidades desportivas promovidas pelo Grupo Desportivo de Azambuja que entrou em vigor em 1 de Setembro de 2009.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 01 de Setembro de 2013 e aplica-se a todas as inscrições em vigor e às futuras inscrições.

Aprovado em reunião de Direcção de 26/08/2013

Tomei conhecimento